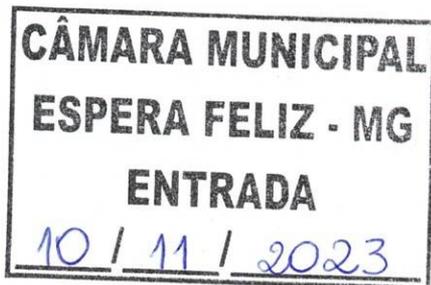




CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2023



Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Espera Feliz-MG.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Espera Feliz/MG.

Art. 2º- A Procuradoria da Mulher será constituída por uma Procuradora da Mulher designada pelo Presidente da Câmara Municipal entre as vereadoras em exercício.

Parágrafo único - O mandato da Procuradora da Mulher será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras eleitas nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, bem como:

I - contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

II - contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

III - qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

VI - promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Vereadora, 30 de outubro de 2023.


Carla Nogueira
Vereadora

Justificativa:

O Projeto de Lei apresentado para apreciação e votação tem como objetivo a criação da Procuradoria da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Espera Feliz/MG.

O desempenho do mandato, fruto da vontade popular, objetiva sem dúvida alguma, a valorização da pessoa humana como está textualizado na Carta Magna Federal. Diante disso, a criação da Procuradoria da Mulher é uma medida que não apenas busca contribuir para a efetivação dos princípios da igualdade e justiça, mas também para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

Portanto, apresento este projeto de lei com a convicção de que ele representa um passo importante em direção a um município mais justo e igualitário, onde as mulheres tenham assegurados seus direitos e oportunidades e peço a aprovação dos nobres Vereadores.

Sala da Vereadora, 30 de outubro de 2023.



Carla Nogueira